

DECRETO Nº 3109, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.553.536-7/2004, de interesse de **RIO CLARO EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 17, situada às ruas Joana D’Arc e Amélia Rosa, Sítio de Recreio Ipê, nesta Capital, passando a constituir os lotes 17, 17-A, 17-B, 17-C, 17-D, 17-E, 17-F, 17-G, 17-H e Área Pública Municipal (APM), com as seguintes características e confrontações:

Lote 17	Área	632,75m²
Frente para a Rua Joana D’Arc.....		12,50m
Fundo dividindo com a Chácara 18.....		12,50m
Lado direito dividindo com o Lote 17-A.....		50,62m
Lado esquerdo dividindo com a Chácara 40.....		50,62m

Lote 17-A	Área	632,75m²
Frente para a Rua Joana D’Arc.....		12,50m
Fundo dividindo com a Chácara 18.....		12,50m
Lado direito dividindo com o Lote 17-B.....		50,62m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 17.....		50,62m

Lote 17-B	Área	632,75m²
Frente para a Rua Joana D’Arc.....		12,50m
Fundo dividindo com a Chácara 18.....		12,50m
Lado direito dividindo com o Lote 17-C.....		50,62m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 17-A.....		50,62m

Lote 17-C	Área	632,75m²
Frente para a Rua Joana D’Arc.....		12,50m
Fundo dividindo com a Chácara 18.....		12,50m
Lado direito dividindo com o Lote 17-D.....		50,62m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 17-B.....		50,62m

Lote 17-D	Área	632,75m²
Frente para a Rua Joana D’Arc.....		12,50m
Fundo dividindo com a Chácara 18.....		12,50m
Lado direito dividindo com os lotes 17-E, 17-F, 17-G e 17-H.....		50,62m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 17-C.....		50,62m

Lote 17-E	Área	504,21m²
Frente para a Rua Amélia Rosa.....		9,62m
Fundo dividindo com o Lote 17-D.....		14,62m
Lado direito dividindo com o Lote 17-F.....		35,52m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Joana D’Arc.....		30,25m
Pela linha de chanfro.....		7,14m

Lote 17-F	Área	427,62m²
Frente para a Rua Amélia Rosa.....		12,00m
Fundo dividindo com o Lote 17-D.....		12,00m
Lado direito dividindo com o Lote 17-G.....		35,75m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 17-E.....		35,52m

Lote 17-G	Área	430,33m²
Frente para a Rua Amélia Rosa		12,00m
Fundo dividindo com o Lote 17-D		12,00m
Lado direito dividindo com o Lote 17-H		35,97m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 17-F		35,75m

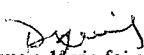
Lote 17-H	Área	433,04m²
Frente para a Rua Amélia Rosa		12,00m
Fundo dividindo com o Lote 17-D		12,00m
Lado direito dividindo com a Chácara 18		36,20m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 17-G		35,97m

Área Pública Municipal (APM)	Área	368,44m²
Frente para as ruas Joana D'Arc e Amélia Rosa	95,20m+7,15m+48,12m	
Fundo dividindo com os lotes 17, 17-A, 17-B, 17-C, 17-D, 17-E, 17-F, 17-G e 17-H		92,75m+7,14m+45,62m
Lado direito dividindo com a Chácara 18		2,50m
Lado esquerdo dividindo com a Chácara 40		2,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal